

NOTA TÉCNICA

À

COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA

Instituída pela Portaria nº 925/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO / RJ

C/C: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: Resposta à Diligência nº 01/2026. Parecer Final de Reanálise de Habilitação Técnica com validação de esclarecimentos e documentação complementar apresentados pela licitante CONSÓRCIO TRADETEK, com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se de parecer final de reanálise da habilitação técnico-operacional do Consórcio Tradetek, no âmbito da Concorrência Pública nº 015/2026, destinada à outorga de concessão administrativa dos serviços de iluminação pública do Município de Nova Friburgo/RJ.

O objetivo deste parecer é verificar, com maior rigor avaliativo, se a documentação complementar apresentada pelo licitante, em resposta à Diligência nº 01/2026, somada aos documentos constantes do Envelope 3 e aos documentos societários e técnicos anexados, é suficiente para confirmar o atendimento integral dos requisitos de habilitação previstos no item 16.4 do Edital.

O primeiro Relatório de Análise de Conformidade já havia reconhecido o atendimento geral dos requisitos de habilitação técnico-operacional, com ressalvas apenas quanto a pontos que demandavam esclarecimento, complementação ou confirmação documental. A presente reanálise incide sobre tais pontos, com a finalidade de concluir, de forma expressa, pela existência ou não de pendência técnica apta a obstar a habilitação.

Para a presente conclusão, foram considerados os seguintes documentos e elementos instrutórios:



- Edital da Concorrência Pública nº 015/2026, especialmente o item 16.4 e seus subitens.
- Relatório de Análise de Conformidade da Habilitação Técnica Operacional inicialmente elaborado.
- Diligência nº 01/2026 expedida pela Comissão de Análise Técnica.
- Resposta à Diligência nº 01/2026 apresentada pelo Consórcio Tradetek, com memória de cálculo, justificativas técnicas e quadro demonstrativo.
- Envelope 3 - Documentos de Habilitação do Consórcio Tradetek.
- Atestado de Capacidade Técnica nº 2/2026 referente à IP Foz do Iguaçu Concessionária de Iluminação Pública S.A.
- Estatuto Social da IP Foz do Iguaçu Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A.
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de janeiro de 2026 da IP Foz do Iguaçu.
- Acordo de Acionistas da IP Foz do Iguaçu.
- Comprovantes financeiros de integralização/aportes relacionados à experiência de Foz do Iguaçu.

O item 16.4 do Edital disciplina a habilitação técnico-operacional, exigindo experiência prévia compatível com a gestão, administração ou captação de recursos para investimento em empreendimento, próprio ou de terceiros, em valores mínimos e com forma de comprovação específica.

Para fins desta reanálise, os principais parâmetros são:

- comprovação de experiência prévia em empreendimento com captação ou investimento em montante mínimo de R\$ 25.200.000,00;
- possibilidade de somatória de experiências, desde que ao menos uma experiência alcance R\$ 12.600.000,00;
- vedação à utilização de experiência individual inferior a R\$ 6.300.000,00;
- necessidade de demonstração de investimentos realizados ou a realizar, desde que comprovada a efetiva captação dos recursos;
- atualização monetária dos valores pelo IPCA até a Data Base do Edital;
- admissão de atestados emitidos por pessoa jurídica contratante ou órgão de regulação/fiscalização;
- admissão de documentos de subscrição e integralização de capital, demonstrações financeiras e comprovantes bancários, quando aplicáveis;
- aproveitamento proporcional do valor do empreendimento quando a experiência for comprovada por sociedade da qual a proponente participe como sócia ou acionista.



A análise deve, portanto, verificar não apenas a existência formal dos documentos, mas também a suficiência da cadeia lógica de comprovação: empreendimento, investimento, efetiva captação/integralização, participação societária da proponente, proporcionalidade do valor aproveitado e atualização monetária.

DA REANÁLISE DOS REQUISITOS E DOS PONTOS DILIGENCIADOS

1. Experiências apresentadas e atendimento dos valores mínimos

O primeiro relatório apontou que o Consórcio Tradetek apresentou três experiências principais: Foz do Iguaçu, Ilumina Barreiras e Brilha Goiânia. Em valores históricos proporcionais, o somatório indicado foi de R\$ 31.884.733,38, superior ao mínimo editalício de R\$ 25.200.000,00.

A resposta complementar, ao apresentar a atualização pelo IPCA, elevou o montante consolidado para R\$ 33.281.821,70. Também restou demonstrado que a experiência de Goiânia, isoladamente, supera o piso de R\$ 12.600.000,00, e que cada uma das experiências consideradas supera o piso individual mínimo de R\$ 6.300.000,00.

Assim, sob o ponto de vista quantitativo, a documentação comprova o atendimento dos pisos mínimos de habilitação, tanto pelo somatório quanto pela observância dos limites mínimos individuais.

2. Ilumina Barreiras - enquadramento das rubricas Despesas Pré-Operacionais e Wi-Fi Público

O primeiro relatório havia classificado o item 16.4.1, inciso IV, como "Atende com observação", em razão da necessidade de esclarecimento quanto ao enquadramento das rubricas "Despesas Pré-Operacionais" e "Wi-Fi Público" no conceito de investimento relacionado ao empreendimento.

Em resposta à diligência, o Consórcio Tradetek apresentou manifestação formal esclarecendo que as Despesas Pré-Operacionais correspondem a dispêndios necessários à implantação do empreendimento, abrangendo estruturação, mobilização, projetos, licenciamentos e custos iniciais de implantação, integrantes do CAPEX do projeto. Quanto ao Wi-Fi Público, esclareceu tratar-se da implantação e gerenciamento de 10 Access Points em logradouros públicos, com autenticação de usuários e acesso gratuito à população, como ativo de infraestrutura urbana integrado à rede de iluminação pública.



A documentação complementar também individualizou os valores das rubricas: R\$ 3.465.426,50 para Despesas Pré-Operacionais e R\$ 56.736,10 para Wi-Fi Público, totalizando R\$ 3.522.162,60 dentro do montante total do empreendimento Ilumina Barreiras.

Sob a ótica técnico-operacional, a justificativa apresentada é suficiente para sanar a observação, pois demonstra a vinculação das rubricas à implantação, estruturação, expansão operacional e integração de ativos associados à infraestrutura de iluminação pública. A diligência não revelou inovação documental indevida, mas complementação explicativa de elementos já constantes da composição de investimentos.

Conclusão parcial: o item 16.4.1, inciso IV, encontra-se atendido, sem pendência impeditiva remanescente.

3. Atualização monetária pelo IPCA

O primeiro relatório classificou o item 16.4.1, inciso VIII, como "Pendente de verificação", pois não havia sido localizada, na documentação inicial, memória explícita de cálculo da atualização monetária dos investimentos pelo IPCA até a Data Base do Edital.

A resposta à diligência apresentou memória de cálculo contendo datas de referência, fatores de atualização e valores históricos e atualizados das experiências consideradas. Foram indicadas as experiências de Foz do Iguaçu, Barreiras e Brilha Goiânia, resultando no valor consolidado atualizado de R\$ 33.281.821,70.

Embora tenha sido registrada a limitação prática de utilização apenas dos índices oficiais de IPCA disponíveis até a data da manifestação, tal circunstância não compromete a conclusão de atendimento. A metodologia foi explicitada, é passível de conferência, e os valores atualizados já demonstrados superam substancialmente os pisos editalícios. Eventual divulgação posterior de índices remanescentes não reduziria os valores, servindo apenas para atualização complementar até a Data Base.

Conclusão parcial: o item 16.4.1, inciso VIII, encontra-se atendido, restando sanada a pendência anteriormente indicada.

4. Foz do Iguaçu - integralização de aportes e evolução societária

O ponto de maior sensibilidade do relatório inicial dizia respeito à experiência de Foz do Iguaçu, especialmente à necessidade de melhor reconciliação entre os comprovantes



financeiros e o valor de R\$ 8.997.390,00 atribuído à Tradetek, correspondente a 50% do capital integralizado total de R\$ 17.994.780,00.

A documentação complementar permite reconstruir a cadeia de comprovação. O Atestado de Capacidade Técnica nº 2/2026, emitido pelo Município de Foz do Iguaçu em favor da SPE IP Foz do Iguaçu Concessionária de Iluminação Pública S.A., identifica o Contrato de Concessão Administrativa nº 208/2025, o objeto da concessão, a composição acionária da SPE e o capital social integralizado. O atestado registra a Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura Ltda. como acionista titular de 50% da SPE.

O Estatuto Social e o Acordo de Acionistas demonstram a constituição inicial da SPE e a distribuição originária das participações entre quatro acionistas, com 25% cada. A Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de janeiro de 2026, por sua vez, registra a saída da acionista ENDEAL Engenharia e Construções Ltda. e a transferência de suas quotas, direitos, pretensões futuras e obrigações à Tradetek, além da reformulação do Estatuto Social e da adequação da composição societária.

A resposta à diligência consolidou essa sequência em quadro demonstrativo, relacionando Estatuto Social, Boletim de Subscrição, comprovantes de depósito, Ata de AGE e Atestado nº 2/2026. O conjunto documental permite concluir que o valor proporcional aproveitado pela Tradetek decorre da composição societária atual de 50% sobre o capital integralizado total da SPE.

A comprovação não deve ser reduzida à leitura isolada de comprovantes bancários, pois o próprio Edital admite diferentes meios de demonstração da experiência, incluindo atestado emitido por pessoa jurídica contratante ou órgão público competente e documentos societários de subscrição/integralização. A análise integrada dos documentos confirma a efetiva vinculação entre a experiência apresentada, o capital integralizado, a evolução societária e o percentual da Tradetek utilizado para fins de habilitação.

Conclusão parcial: o item 16.4.2, inciso VI, encontra-se atendido, restando superada a observação anteriormente registrada quanto à reconciliação documental de Foz do Iguaçu.

DO PARECER CONCLUSIVO

Diante da reanálise do primeiro Relatório de Análise de Conformidade, da Diligência nº 01/2026, da resposta apresentada pelo Consórcio Tradetek e dos documentos complementares ora examinados, conclui-se que os esclarecimentos e documentos



apresentados saneiam integralmente os pontos anteriormente classificados como pendentes ou sujeitos à observação.

A documentação comprova, de forma suficiente, o atendimento aos requisitos de habilitação técnico-operacional previstos no item 16.4 do Edital, especialmente quanto: (i) aos valores mínimos de experiência; (ii) à efetiva captação e integralização de recursos; (iii) ao enquadramento dos investimentos considerados; (iv) à atualização monetária pelo IPCA; (v) à validade dos atestados apresentados; e (vi) à proporcionalidade do aproveitamento das experiências societárias.

Não se identifica, após a complementação documental, pendência técnica ou documental apta a obstar a manutenção da habilitação técnico-operacional do CONSÓRCIO TRADETEK.

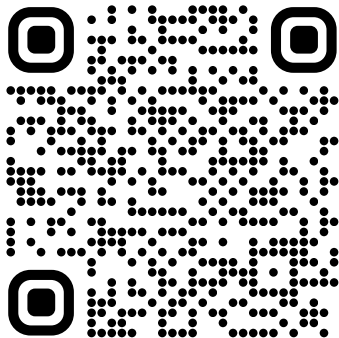
De Salvador para Nova Friburgo/RJ, 06 de julho de 2026.

A handwritten signature in black ink that reads 'Lucas Teixeira'.

OPUS 1 CONSULTORIA E CONCESSÕES



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/23ca8b938d24afb48a6b3498cc46cef081dc20e3142744c42>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

82ea1dc68365e2cf9d64483fcef
21e9ea30082071eda99ef7a8726
0db4391837 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Lucas Teixeira

Lucas Teixeira
022.374.565-00
Signatário

Trilha de auditoria



07/07/2026 10:34 Lucas Teixeira (lucasteixeira@opus1.com.br, CPF 022.374.565-00) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 82ea1dc68365e2cf9d64483fcef21e9ea30082071eda99ef7a87260db4391837



07/07/2026 10:34 Lucas Teixeira (lucasteixeira@opus1.com.br, CPF 022.374.565-00) visualizou o documento

Endereço de IP: 191.15.69.43 Porta: 56731



07/07/2026 10:34 Lucas Teixeira (lucasteixeira@opus1.com.br, CPF 022.374.565-00) assinou o documento

Endereço de IP: 191.15.69.43 Navegador: Chrome/149.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 56731 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -12.8665, -38.4858